



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- Ratificação do Ato Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2020.
- Ratificação do Ato Inexigibilidade de Licitação de nº 02/2020.
- Despacho de Adjudicação / Homologação Tomada de Preços 01/2020.

---

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGRCWSWH10+IGCAHIWSKBW

## Licitações



### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 01/2020, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **ELIENE FONSECA NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 33.758.146/0001-50, para prestação de Serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à essa Administração Municipal, nos acompanhamentos dos atos públicos Municipais, emitindo Pareceres Jurídicos e orientando nas rotinas dos processos internos administrativos, bem como no acompanhamento destes no judiciário de 1º grau e Tribunais de Contas, com enfoque no setor de licitações. Valor Global: 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: da sua assinatura até 31/12/2020, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. José Freitas de Santana Junior - Prefeito Municipal. Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia*



#### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Lafaiete Coutinho, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Administração, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação de nº 02/2020, fundamentada no artigo 25 II, c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, RATIFICO a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação direta, em favor da pessoa jurídica **RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.755.434/0001-40, proveniente da contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada para elaboração de estrutura, desenvolver planejamento de gestão, realizar seus atos administrativos com base na lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - lei de responsabilidade fiscal, em respeito ao decreto - lei nº 201/67 e a lei 8429/92 desta prefeitura, equacionar receitas e despesas publicas. Valor Global: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: da sua assinatura até 31/12/2020, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. José Freitas de Santana Junior - Prefeito Municipal. Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia*



### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Lafaiete Coutinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços 01/2020, cujo objeto versa à contratação de empresa especializada para execução de construção de uma quadra poliesportiva em escola na Sede do Município de Lafaiete Coutinho-B, conforme descrições e quantitativos descritos no instrumento convocatório, proveniente do Processo Administrativo 02/2020.

**CONSIDERANDO** inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Engenheiro do Município que após análise técnica da proposta orçamentária, declara a proposta apresentada pela empresa **DSB CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.037.845/0001-57, com valor Global final de R\$ 158.385,21 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), apta a contratação.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**II - CONVOCAR**, o vencedor desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar o Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 81 da Lei Federal 8666/93;

**III - PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei.

Lafaiete Coutinho-Ba, 07 de fevereiro de 2020.

**José Freitas de Santana Junior**

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia